

deve ler-se:

MAPA II

Quadros de zona pedagógica

Educadores de infância especializados e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e secundário especializados

Códigos	QZP	Educadores de infância especializados (vagas)	Professores do 1.º ciclo especializados (vagas)	Professores dos 2.º e 3.º ciclos e secundário especializados (vagas)
50	Funchal .....	—	—	2
60	Santa Cruz .....	2	—	1
70	Câmara de Lobos .....	—	—	1
80	Ribeira Brava .....	2	2	—
90	Ponta do Sol .....	—	1	—
100	Calheta .....	3	2	—
110	São Vicente .....	2	1	1
120	Porto Moniz .....	—	1	—
130	Machico .....	2	—	1
140	Santana .....	1	2	—
150	Porto Santo .....	1	—	—

17 de Maio de 2006. — A Directora Regional, *Cecília Berta Fernandes Pereira*.

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

**Aviso n.º 6403/2006 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 133.º, n.º 2, do Estatuto do Ministério Público (Lei n.º 60/98, de 27 de Agosto) e do artigo 20.º do Regulamento Interno da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, faz-se público que no dia 11 de Julho de 2006 se procederá a movimento extraordinário de magistrados do Ministério Público, abrangendo transferências de procuradores-gerais-adjuntos bem como eventuais promoções a procurador-geral-adjunto, transferências e promoções a procurador da República e, ainda, transferências e nomeação de procuradores-adjuntos.

Promoções a procurador-geral-adjunto:

Procurador-geral-adjunto — quatro.

Lugares de procurador-geral-adjunto a serem preenchidos para além dos que resultarem do próprio movimento:

Procuradoria-Geral Distrital de Évora — um;  
Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa — um;  
Procuradoria-Geral Distrital do Porto — dois.

Promoções a procurador da República:

Procurador da República — 19.

Lugares de procurador da República a serem eventualmente preenchidos para além dos que resultarem do próprio movimento:

Círculo judicial de Almada — um (auxiliar);  
Círculo judicial de Braga — um (auxiliar);  
Círculo judicial de Caldas da Rainha — um (auxiliar);  
Círculo judicial de Loulé — um (auxiliar);  
Círculo judicial de Lisboa:

Área de jurisdição criminal — três [um (efectivo) e dois (auxiliares)];  
Área de jurisdição cível — dois [um (efectivo) e um (auxiliar)];

Círculo judicial do Porto — área de jurisdição criminal — um (auxiliar);  
Círculo judicial de Setúbal — um (auxiliar);  
Círculo judicial de Viseu — um (auxiliar);  
Círculo judicial de Vila Nova de Gaia — um (auxiliar);  
Departamento de Investigação e Acção Penal de Évora — um (auxiliar);

Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa — contencioso administrativo — três [um (efectivo) e dois (auxiliares)];  
Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé — contencioso tributário — um;  
Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra — contencioso administrativo — um (auxiliar).

Lugares de procurador-adjunto a serem eventualmente preenchidos para além dos que resultarem do próprio movimento:

Comarcas de acesso final:

Distrito judicial de Coimbra:

Comarca de Alcobaça — um (auxiliar);  
Comarca de Figueira da Foz — um (auxiliar);  
Comarca da Guarda — um (auxiliar);  
Comarca de Leiria — um (auxiliar);  
Comarca de Pombal — um (auxiliar);  
Comarca de Viseu — um (efectivo);  
Departamento de Investigação e Acção Penal de Coimbra — um (efectivo);

Distrito judicial de Évora:

Comarca do Cartaxo — um (auxiliar);  
Comarca de Faro — um (auxiliar);  
Comarca de Lagos — um (auxiliar);  
Comarca de Loulé — um (auxiliar);  
Comarca de Olhão — um (auxiliar);  
Comarca de Portimão — um (auxiliar);  
Comarca de Setúbal — um (auxiliar);  
Departamento de Investigação e Acção Penal de Évora — um (auxiliar);

Distrito judicial de Lisboa:

Comarca de Almada — dois [um (efectivo) e um (auxiliar)];  
Comarca de Angra do Heroísmo — um (auxiliar);  
Comarca da Horta — um (efectivo);  
Comarca de Santa Cruz — um (efectivo);  
Comarca de Sintra — um (auxiliar);  
Comarca de Torres Vedras — um (auxiliar);  
Comarca de Vila Franca de Xira — um (auxiliar);  
Comarca de Lisboa — área de jurisdição cível — um (efectivo);  
Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa — quatro [dois (efectivos) e dois (auxiliares)];

Distrito judicial do Porto:

Comarca de Barcelos — um (auxiliar);  
Comarca de Marco de Canaveses — um (auxiliar);  
Comarca de Matosinhos — dois (auxiliares);  
Comarca de Paredes — um (auxiliar);

Comarca de Vila do Conde — um (auxiliar);  
 Comarca de Vila Nova de Gaia — um (auxiliar);  
 Comarca de Vila Nova de Famalicão — um (auxiliar);  
 Comarca do Porto — dois (auxiliares);

Comarcas de primeiro acesso:

Comarca de Almeirim — um (auxiliar);  
 Comarca da Mealhada — um (auxiliar);  
 Comarca de Odemira — um (auxiliar);  
 Comarca de São Roque do Pico — um (efectivo).

As vagas de procurador da República serão preenchidas por transferência ou através de promoção, sendo esta por via de antiguidade ou por via de concurso. Os candidatos à promoção por via de concurso devem ter no mínimo 10 anos de serviço como procurador-adjunto e indicar especificadamente os lugares para os quais concorrem.

As vagas de procurador-adjunto serão preenchidas por transferência e ainda, de acordo com o disposto no artigo 119.º do Estatuto do Ministério Público, mediante a nomeação dos novos procuradores-adjuntos.

Todos os magistrados actualmente colocados, em regime de desatamento, como auxiliares, incluindo os provenientes do XXI curso normal de formação de magistrados, devem concorrer para os lugares onde pretendem ser nomeados como efectivos, sendo certo que se não obtiverem a sua efectivação ou nada requererem poderão ser movimentados para lugares cujo preenchimento seja indispensável por conveniência de serviço.

Os procuradores-adjuntos estagiários provenientes do XXII curso normal de formação de magistrados podem requerer a sua nomeação para qualquer comarca onde pretendam ser colocados.

Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 20 de Junho de 2006 (inclusive) através de correio, fax (213975255) ou preferencialmente correio electrónico (movimento2006@pgr.pt), sendo certo que, para esta última hipótese, será disponibilizado no *site* da Procuradoria-Geral da República (www.pgr.pt) requerimento electrónico.

30 de Maio de 2006. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Aviso n.º 6404/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 709/2004 (2.ª série), de 12 de Janeiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

**Aviso de abertura do curso de pós-graduação em Biomonitorização da Qualidade Ambiental, Conservação e Desenvolvimento Sustentável para o ano lectivo de 2006-2007.**

1 — No ano lectivo de 2006-2007 funcionará o curso de pós-graduação em Biomonitorização da Qualidade Ambiental, Conservação e Desenvolvimento Sustentável.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Biomonitorização da Qualidade Ambiental, Conservação e Desenvolvimento Sustentável, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo 1.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Zoologia, nos termos do artigo 6.º do despacho

de criação do curso. Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 10 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos como candidatos à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura em Biologia, Bioquímica, Agronomia, Medicina, Farmácia, Veterinária, Engenharia do Ambiente, Geologia, Geografia ou outros com formação de nível de licenciatura que a comissão de estudos graduados considere adequados.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Zoologia, devendo ser dirigidas à comissão de estudos graduados do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Largo do Marquês de Pombal, 3004-517 Coimbra, telefone: 239855760.

7 — Do processo de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão estudos graduados do Departamento de Zoologia;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) Currículo académico e científico;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Zoologia tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) Currículo académico e científico.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 15 de Junho a 30 de Agosto de 2006;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;  
 Propina de inscrição — € 750.

12 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

**Curso de pós-graduação em Biomonitorização da Qualidade Ambiental, Conservação e Desenvolvimento Sustentável**

**Estrutura do curso**

I — Área científica do curso: Ecologia.

II — Duração do curso — um semestre.

III — Para a conclusão do curso de pós-graduação é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 9 unidades de crédito, as quais serão obtidas através da frequência de 3 dos 6 módulos oferecidos.

**Plano de estudos**

Áreas científicas	Módulos	Semestre	Carga horária		Unidades de crédito	ECTS
			Aulas teóricas	Aulas práticas ou teórico-práticas		
Ecologia	Comunidades Marinhas	2.º	1	2	3	6
	Comunidades de Águas Doces	2.º	1	2	3	6
	Comunidades Edáficas	2.º	1	2	3	6
	Populações sob Stress	2.º	1	2	3	6
	Indicadores de Qualidade Ambiental	2.º	1	2	3	6
	Conservação e Ética Ambiental	2.º	1	2	3	6